



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 2023.11.23.0015

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO/ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - modelo simples remoção, destinados ao transporte de pacientes, junto à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE, através do Convênio nº 158/2022, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde e o Município de Tarrafas.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
01	UNID	01	<p>Ambulância tipo A - modelo simples remoção, destinados ao transporte de pacientes, junto à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE, através do Convênio nº 158/2022, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde e o Município de Tarrafas</p> <p>Veículo okm, tipo furgoneta, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na portaria nº 2048/2022.</p> <p>Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal.</p> <p>Adesivado com cruces e palavra Ambulância no capô, laterias e traseira além da marca do Governo do Estado.</p> <p>O equipamento de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.</p>

2.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

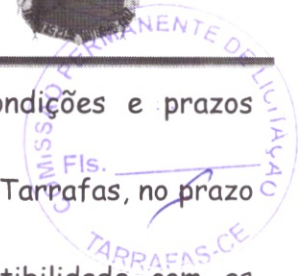
2.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

2.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

2.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA






- 3.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 3.2 - Entregar o veículo no local indicado pela Prefeitura Municipal de Tarrafás, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devidamente adesivado.
- 3.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 3.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados á contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 3.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 - O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 4.3 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;
- 4.4 - O valor de referência da presente licitação é de R\$199.250,00 (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).
- 4.5 - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 4.6 - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 4.7 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes;
- 4.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;


Romerito Alcântara dos Santos Araújo
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde